



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Pedro Alexandre Valentim		
EMENTA: Autoriza Maria Marlene Rodrigues Bandeira a exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Pedro Alexandre Valentim, em Ibaretama, até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 05174380-9	PARECER: 0559/2005	APROVADO: 12.09.2005

I – RELATÓRIO

Maria Marlene Rodrigues Bandeira, pretensa diretora da Escola de Ensino Fundamental Pedro Alexandre Valentim, da rede municipal de ensino, situada no Distrito de Nova Vida, no município de Ibaretama, solicita deste Conselho, mediante processo nº 05174380-9, a autorização para exercer a função diretiva da referida instituição. Para tanto anexou os seguintes documentos:

- declaração do Centro Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE-12, Quixadá, de que há carência de profissional habilitado, no município;
- comprovação de experiência de magistério em sala de aula; declaração de conclusão do Curso Magister – Ce;
- comprovantes de identidade, CPF e residência;
- portaria de nomeação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências da Resolução nº 374/2003, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização do exercício de direção da Escola de Ensino fundamental Pedro Alexandre Valentim em favor de Maria Marlene Rodrigues Bandeira, até ulterior deliberação deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0559/2005

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2005.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora

JOSE REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC